

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 031/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a apresentação das ações realizadas no Segundo Quadrimestre do Plano Municipal de Imunização - ano 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE VIÇOSA DO CEARÁ, em sua Reunião Ordinária Nº 07/2026, realizada no dia 19 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90; pela Lei Federal 8.142/90; pela Lei complementar 141/2012; pela Resolução CNS 453/2012; pela Lei Municipal 584/2011; pela Lei Municipal 740/2020; pelo Regimento Interno deste; pela Lei Orgânica Municipal; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Imunização para o exercício 2026, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 97/2025 da CIB-CE, que trata da obrigatoriedade de avaliação quadrimestral dos Planos de Vacinação dos municípios do Estado do Ceará, e;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 07/2026 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 07/2026, do dia 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar parcialmente a apresentação das ações realizadas no Segundo Quadrimestre do Plano Municipal de Imunização - ano 2026.

Art. 2º O relatório foi aprovado com a seguinte ressalva: as ações avaliadas foram somente dos meses de maio a julho de 2026, e que na próxima avaliação será apresentada as ações do mês de agosto, que complementa o quadrimestre.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NARJANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 031/2026, de 19 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.



FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde